

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC**PROCESSO 19.0.000007416-3****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 138/2019, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA FUSO ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS - LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO FÓRUM DA COMARCA DE PORTO NACIONAL.**

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, centro, em Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**, brasileiro, portador do RG nº 125.824, 2ª Via - SSP/TO, inscrito no CPF/MF nº 103.573.945-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **FUSO ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.058.317/0001-30, com sede na Quadra 112 Sul, SR 01, Conjunto 1, Lote 11, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio, o Senhor **ALVARO ALBERTO MARTINS SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 2.811.227 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.444.161-72, Registro no CREA nº 57726D/TO, têm entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constituem objetos do presente Instrumento, a prorrogação do Contrato nº 138/2019, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a supressão de 6,06% e o acréscimo de 7,01% sobre o valor inicial do referido Contrato, conforme Despacho nº 41347/2020, evento 3249047.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. As Partes acima qualificadas ajustam a prorrogação da vigência do Contrato nº 138/2019, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, conforme Despacho nº 41347/2020, evento 3249047, perfazendo um total de 225 (duzentos e vinte e cinco) dias, para execução de serviços de construção do estacionamento do Fórum da Comarca de Porto Nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO E DO ACRÉSCIMO:

3.1. Fica suprimido o percentual de 6,06% sobre o valor inicial do Contrato nº 138/2019, que corresponde à quantia **R\$ 77.330,59 (setenta e sete mil trezentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos)**.

3.2. Acresce-se o percentual de 7,01% sobre o valor inicial do Contrato nº. 138/2019, corresponde à quantia de **R\$ 89.557,50 (oitenta e nove mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

3.3. O valor global do Contrato nº. 138/2019, após a supressão e o acréscimo, passará de **R\$ 1.276.916,25 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos)**, para **R\$ 1.289.143,16 (um milhão duzentos e oitenta e nove mil cento e quarenta e três reais e dezesseis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas com a execução deste Aditivo ao Contrato nº 110/2019 correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 050100 - Tribunal de Justiça
Classificação Orçamentária: 05010.02.061.1145.1101
Natureza de Despesa: 44.90.51
Fonte de Recursos: 0100

4.2. As despesas inerentes à execução deste Aditivo ao referido Contrato serão liquidadas por meio da Nota de Empenho que será emitida à conta da dotação orçamentária especificada nesta Cláusula:

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO:

5.1. O presente Termo Aditivo vincula-se em sua integralidade ao Contrato em epígrafe, aos autos 19.0.000007416-3, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

7.1. São mantidas inalteradas as cláusulas do Contrato inicial, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, para que produza seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **ÁLVARO ALBERTO MARTINS SILVA, Usuário Externo**, em 07/08/2020, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente**, em 07/08/2020, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3280069** e o código CRC **4F02FC77**.